FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

LEI Nº 4203, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

Ementa: Determina a inclusão do nome da Câmara nos meios de divulgação de eventos e festividades oficiais do Município.

Art. 1º - Fica determinado a inclusão do nome da Câmara Municipal de Barra Mansa, nos panfletos, banners, cartazes e outros meios de propaganda e divulgação de eventos e festividades oficiais promovidos pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 20 DE DEZEMBRO DE 2013.

JOSÉ LUIZ VANELI
PRESIDENTE

PUBLICADO NO JORNAL
NOTÍCIA REGIONAL
DE BARRA MANSA